



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 228/2024

**Retifica a Portaria P Nº 088/2023,
publicada no DIO/PMVV em 28/04/2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **88725/2022**, datado de **02/12/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 088/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. Iº Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 12/04/2023, à senhora **ARLENE DE ARAUJO SAIB**, titular do cargo de Professor PB, Língua Portuguesa, Nível VI, Faixa 5, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 56, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, caput, § 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 05 de setembro de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino